

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

101º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
THIAGO DE ASSIS MORAES

VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE
ALESSANDRO COSTA GOMES

PROCURADOR-GERAL
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
LEANDRO ARAÚJO DINIZ

SEC. DE AGRICULTURA
ADIJAILSON COSTA

SEC. DE ASSISTÊNCIA
DEBORAH ACIOLI DE ALMEIDA

SEC. DE COMUNICAÇÃO
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA

SEC. DE EDUCAÇÃO
ANGÉLICA ALMEIDA E SILVA

SEC. DE ESPORTES
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO

SEC. DE FINANÇAS
DULCILEI ENDO

SEC. DE OBRAS
WELTON RODRIGO DE ALMEIDA

SEC. DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SEC. DE SAÚDE
JANAÍNA MENDES DA SILVA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL PROCON
SUPERINTENDENTE: THIAGO BARBOSA CÂMARA
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Esperança - Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3502-1305
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025/2026

19ª Legislatura: 2025/2028 | 2ª Sessão Legislativa: 2026

ADÍLIO MAIA DA SILVA (PSD)	PRESIDENTE
ADEILSON DOS SANTOS (PP)	VICE-PRESIDENTE
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PP)	1ª SECRETÁRIA
JOELSON DIAS DE MELO (PSD)	2ª SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

EDINALDO BEZERRA DE MENEZES	MDB
GENIVAL DE ANDRADE	PP
GEOVÁ LOPES DE QUEIROZ JUNIOR	PSD
JANAÍNA MENDES DA SILVA	PSD
JOÃO PAULO DINIZ BRITO	PP
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO	MDB
MATHEUS JOSÉ A. DE LIMA	PL
NIELLY DOS SANTOS DIAS	MDB
RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA	PSD

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I - ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a criação de unidades administrativas e cargos em comissão e altera a Lei Complementar Municipal nº 131, de 5 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Diretoria de Tesouraria, como unidade administrativa vinculada à Secretaria de Finanças do município, responsável pelas atividades de tesouraria, competindo-lhe:

I - dirigir, coordenar e executar as rotinas de tesouraria relativas ao recebimento, guarda, movimentação e pagamento de recursos financeiros do município, conforme normas internas e legislação aplicável;

II - controlar a movimentação bancária, inclusive abertura e acompanhamento de contas, controle de saldos, emissão e conferência de extratos e demais procedimentos necessários ao funcionamento da tesouraria;

III - realizar e acompanhar o lançamento e controle da receita orçamentária e extraorçamentária, no âmbito da tesouraria, e proceder aos pagamentos da despesa orçamentária e extraorçamentária, observada a programação financeira, a disponibilidade de caixa e as autorizações competentes;

IV - supervisionar e manter atualizadas as informações sobre o disponível financeiro, elaborando demonstrativos e relatórios de apoio à gestão financeira, quando solicitado;

V - executar e supervisionar as conciliações bancárias, providenciando os registros e encaminhamentos necessários às unidades responsáveis pelo controle e pela escrituração contábil;

VI - organizar, conferir, guardar e encaminhar, tempestivamente, a documentação de tesouraria às unidades responsáveis pelo registro, controle, prestação de contas e demais providências administrativas;

VII - zelar pela segurança, guarda e controle de documentos e instrumentos de movimentação financeira, inclusive cheques, talonários, senhas, chaves, cartões e meios equivalentes, quando houver;

VIII - manter atendimento e orientação a fornecedores e interessados, no âmbito das rotinas de tesouraria, quanto a trâmites e informações de pagamentos, observadas as normas internas e a transparência administrativa; e

IX - executar outras atividades correlatas inerentes à tesouraria, conforme orientação superior.

Parágrafo único. Para compor o quadro administrativo da Diretoria de Tesouraria, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, de provimento em comissão, o cargo discriminado no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam criadas, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde do município, as seguintes unidades administrativas:

I - Diretoria da Rede de Atenção à Urgência e Emergência: unidade administrativa responsável por coordenar, integrar e supervisionar os serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no âmbito municipal, abrangendo as unidades e fluxos assistenciais de urgência, emergência e atenção hospitalar, inclusive os serviços vinculados ao Hospital Municipal e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, quando sob gestão municipal, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - Diretoria da Assistência Especializada em Saúde: unidade administrativa responsável por coordenar serviços ambulatoriais especializados, reabilitação, saúde mental e assistência farmacêutica, incluindo a Policlínica Municipal, o setor de Fisioterapia, CAPS, AMENT, Assistência Farmacêutica, Centro da Mulher, Laboratório Municipal, conforme organização municipal.

Parágrafo único. Para compor o quadro administrativo da Diretoria da Rede de Atenção à Urgência e Emergência e da Diretoria da Diretoria da Assistência Especializada em Saúde, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes cargos, de provimento em comissão, discriminados no Anexo II da presente Lei:

I - Cargos de provimento em comissão:

- a)** 1 (um) cargo de Diretor da Rede de Atenção à Urgência e Emergência;
b) 1 (um) cargo de Diretor da Diretoria da Assistência Especializada em Saúde.

Art. 3º Fica fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) o valor do salário do cargo Diretor Geral do Hospital Municipal "Dr. Manuel Cabral de Andrade", previsto na Lei Complementar Municipal nº 24, de 30 de março de 2000, deste município Esperança/PB.

Art. 4º Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 131, de 5 de dezembro de 2025, no que se refere ao cargo de Diretor(a) do Departamento Municipal de Meio Ambiente (DEMAN), na forma do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 5º Fica extinto o cargo de Diretor Financeiro (previsto na Lei Complementar Municipal nº 24, de 2000) do Hospital Municipal “Manuel Cabral de Andrade” (criado pela Lei Ordinária Municipal nº 13, de 2009).

Art. 6º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Ficam revogadas:

I - Tesoureiro:

- a) Lei Ordinária Municipal nº 474, de 24 de agosto de 1984;
- b) Lei Ordinária Municipal nº 541, de 08 de setembro de 1986;
- c) Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 3, de 08 de maio de 1991;

d) Art. 2º da Lei Ordinária Municipal nº 1.164, de 25 de maio de 2005;

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação:

§ 1º Os efeitos financeiros dos arts. 1º e 2º retroagem a 1º de janeiro de 2026.

§ 2º Os demais dispositivos produzem efeitos a partir da publicação.

Esperança/PB, 1º de abril de 2026.
101ª da Emancipação Política.

THIAGO DE ASSIS MORAES
P r e f e i t o

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

1. **Cargo:** Diretor de Tesouraria.

2. **Quantidade:** 1 (um).

3. **Provimento:** em comissão, de livre nomeação e exoneração.

4. **Requisito:** ensino superior completo em área compatível com as atribuições do cargo, preferencialmente em Administração, Economia, Gestão Pública ou áreas afins.

5. **Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais.

6. **Vencimento:** R\$ 5.250,31 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).

7. **Atribuições:**

I - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Diretoria de Tesouraria, assegurando eficiência, regularidade e observância das normas aplicáveis;

II - propor e implementar normas, rotinas e procedimentos operacionais de tesouraria, promovendo padronização, controle e segurança;

III - coordenar os processos de recebimento, guarda, movimentação e pagamento de recursos financeiros do Município, observadas as autorizações e os controles internos;

IV - acompanhar a posição diária de caixa e bancos, mantendo demonstrativos atualizados do disponível financeiro e prestando informações à Secretaria de Finanças do Município;

V - supervisionar a execução dos pagamentos orçamentários e extraorçamentários devidamente autorizados, conforme programação financeira e disponibilidade de caixa;

VI - supervisionar as conciliações bancárias e adotar providências para a regularização de pendências identificadas;

VII - organizar, conferir e encaminhar, tempestivamente, a documentação de tesouraria às unidades competentes, conforme os fluxos estabelecidos;

VIII - zelar pela guarda e segurança de documentos e instrumentos de movimentação financeira, inclusive cheques, talonários, senhas, chaves, cartões e meios equivalentes, quando houver;

IX - supervisionar e orientar a equipe da tesouraria, delegando atribuições e avaliando o cumprimento de rotinas e prazos;

X - atender fornecedores e demais interessados, no âmbito das competências da tesouraria, prestando informações sobre procedimentos e pagamentos, observadas as normas internas;

XI - acompanhar e controlar a agenda de obrigações financeiras do Município, inclusive obrigações patronais, consignações e demais compromissos financeiros, quando determinado pela Secretaria; e

XII - executar outras atividades correlatas inerentes à tesouraria, conforme orientação superior.

Esperança/PB, 1º de abril de 2026.
101ª da Emancipação Política.

THIAGO DE ASSIS MORAES
P r e f e i t o

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

1. **Cargo:** Diretor da Rede de Atenção à Urgência e Emergência

Quantidade: 1 (um).

Provimento: em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Requisito: ensino superior completo em área compatível com as atribuições do cargo, preferencialmente na área da saúde ou gestão pública, com experiência em gestão de serviços de urgência, emergência ou atenção hospitalar.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Atribuições:

I - dirigir, coordenar e supervisionar a execução das atividades da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no âmbito municipal, assegurando a continuidade, a resolutividade e a integração dos serviços;

II - coordenar os fluxos assistenciais de urgência e emergência e a articulação entre

unidades, serviços e equipes, inclusive Hospital Municipal e SAMU, quando sob gestão municipal;

III - acompanhar a programação assistencial, propondo medidas para aprimorar o acesso, a qualidade e a segurança do paciente, em conformidade com diretrizes e protocolos aplicáveis;

IV - supervisionar rotinas, escalas e processos de trabalho das unidades e serviços vinculados à rede de urgência e emergência, promovendo padronização e melhoria contínua;

V - monitorar metas, indicadores e informações gerenciais, elaborando relatórios técnicos para subsidiar a tomada de decisão da Secretaria de Saúde do município;

VI - articular-se com as áreas de regulação, vigilância em saúde e demais componentes da rede municipal, quando necessário à integralidade do cuidado;

VII - orientar e supervisionar equipes sob sua coordenação, delegando atribuições e avaliando o desempenho conforme diretrizes superiores; e

VIII - executar outras atividades correlatas, conforme orientação superior e necessidades do serviço.

2. **Cargo:** Diretor da Diretoria da Assistência Especializada em Saúde

Quantidade: 1 (um).

Provimento: em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Requisito: Ensino superior completo em área compatível com as atribuições do cargo, preferencialmente na área da saúde ou gestão pública.

Experiência profissional em coordenação, supervisão ou gestão de serviços de saúde, preferencialmente em serviços ambulatoriais especializados, reabilitação, saúde mental e/ou assistência farmacêutica.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Vencimento: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Atribuições:

I - dirigir, coordenar e supervisionar a organização e o funcionamento da Diretoria da Assistência Especializada em Saúde no âmbito municipal, assegurando a articulação, a padronização e a continuidade dos serviços ambulatoriais especializados, de reabilitação, de saúde mental e de assistência farmacêutica, conforme a organização municipal;

II - planejar, orientar e acompanhar as atividades das unidades e serviços sob sua responsabilidade, incluindo, quando existentes, a Policlínica Municipal, o setor de Fisioterapia, o CAPS, o AMENT, a Assistência Farmacêutica, o Centro da Mulher e o Laboratório Municipal, garantindo o adequado dimensionamento de equipes, a organização de fluxos assistenciais, o acolhimento e a resolutividade;

III - promover a integração da assistência especializada com a Atenção Primária e com os demais pontos da Rede Municipal de Saúde, assegurando referência e contrarreferência, continuidade do cuidado e comunicação efetiva entre serviços;

IV - acompanhar e avaliar metas, indicadores, produção e qualidade dos serviços especializados, analisando dados, elaborando relatórios e propondo medidas de aprimoramento, correção de desvios e fortalecimento da governança clínica e administrativa;

V - coordenar rotinas e processos relacionados aos sistemas de informação aplicáveis aos serviços especializados, à saúde mental, à reabilitação, ao laboratório e à assistência farmacêutica, assegurando regularidade, consistência e tempestividade dos registros, bem como suporte técnico às equipes para adequada alimentação e uso das informações na gestão;

VI - apoiar o planejamento e a execução de protocolos, linhas de cuidado, agendas, rotinas operacionais, regulação e acesso a consultas, exames e procedimentos especializados, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e as normativas vigentes;

VII - supervisionar e orientar as equipes sob sua coordenação, distribuindo tarefas, pactuando prioridades, monitorando resultados, promovendo integração multiprofissional e estimulando capacitações e melhorias contínuas;

VIII - articular, quando necessário, demandas administrativas e logísticas dos serviços sob sua responsabilidade, incluindo insumos, equipamentos, manutenção, infraestrutura, contratos e apoio operacional, visando garantir a continuidade e a segurança do atendimento ao usuário; e

IX - executar outras atividades correlatas ao cargo que venham a ser atribuídas pelo superior hierárquico.

Esperança/PB, 1º de abril de 2026.
101ª da Emancipação Política.

THIAGO DE ASSIS MORAES
P r e f e i t o

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

“[...]

ANEXO ÚNICO.

Cargo: Diretor(a) do Departamento Municipal de Meio Ambiente (DEMAN);

Quantidade: 1 (um);

Provimento: Comissionado (Nomeação pelo Chefe do Executivo);

Requisito: Ensino superior completo;

Carga horária: 30h semanais;

Vencimento: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Atribuições:

Planejamento e articulação institucional

Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as ações do DEMAN, assegurando a execução da Política Municipal de Meio Ambiente.

Propor diretrizes e prioridades ambientais ao Prefeito, em consonância com as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Gestão e representação

• Nº 213 •

• DE 1º (QUARTA-FEIRA) A 15 (QUARTA-FEIRA) DE ABRIL DE 2026 •

• ANO VIII •

Representar o DEMAN em fóruns, comitês, consórcios e convênios interinstitucionais, incluindo articulação com órgãos federais (IBAMA), estaduais (SUDEMA) e municipais.

Zelar pela correta aplicação dos recursos do FUNDEMA, observando as deliberações do COMDEMA.

Educação e participação

Implementar programas de educação ambiental com escolas, comunitários e entidades locais.

Promover campanhas e assegurar a participação popular em audiências e conferências ambientais.

Monitoramento e fiscalização administrativa

Implantar e manter sistemas de monitoramento ambiental sobre qualidade do ar, água, solo e cobertura vegetal.

Manter cadastro de áreas e empreendimentos relevantes e exercer poder de polícia administrativa, quando de competência municipal.

Unidades de conservação

Propor, implantar e acompanhar a gestão de unidades de conservação municipais, áreas verdes e ecológicas.

Desenvolver planos de manejo para essas áreas, em parceria com o COMDEMA.

Gestão de equipe

Liderar servidores e técnicos do DEMAN, promovendo capacitação contínua. Emitir pareceres técnicos e relatórios demandados por órgãos da administração municipal.

Transparência, comunicação e controle social

Assegurar a publicidade dos dados ambientais do DEMAN, utilizando plataformas digitais.

Elaborar e divulgar o Relatório Municipal de Qualidade Ambiental anualmente.

Sustentabilidade institucional

Implantar programas internos para reduzir consumo de água, energia e insumos, promovendo práticas sustentáveis na estrutura administrativa.

Conformidade e regulamentação

Assegurar o cumprimento das normas ambientais vigentes e exercer outras funções correlatas definidas em regulamento ou delegadas pelo Prefeito. [...]"

Esperança/PB, 1º de abril de 2026.
101ª da Emancipação Política.

THIAGO DE ASSIS MORAES
P r e f e i t o

DECRETOS

Decreto – Cont. nº
0028/2026

Em, 06 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 103.656,00 (Cento e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.006 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO			
04	122	2001	2009
MANUT DAS ATIV DA SEC DE PLANEJ E COORDENACAO			
0000107	3390.30	99	15000000
MATERIAL DE CONSUMO			2.517,00
Total da Ação			2.517,00
Total da Unidade Orçamentária			2.517,00
02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
12	361	1003	2011
DISTRIBUICAO DE FARDAMENTO/MATERIAL DIDATICO			
0000154	3390.32	99	15421030
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			98.381,00
Total da Ação			98.381,00
Total da Unidade Orçamentária			98.381,00
02.013 SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO			
24	122	2001	2055
MANUT DAS ATIVID DA SEC DE COM EVENTOS E TURISMO			
0000606	3191.13	99	15000000
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			2.758,00
Total da Ação			2.758,00
Total da Unidade Orçamentária			2.758,00
Total de Suplementações			103.656,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 103.656,00 (Cento e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais), como segue:

02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
12	365	5000	1094
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES			
0000279	4490.51	99	15421030
OBRAS E INSTALAÇÕES			98.381,00
Total da Ação			98.381,00
Total da Unidade Orçamentária			98.381,00
02.008 SECRETARIA DE ESPORTE E LASER			

27	812	1016	1016
CONSTRUCAO DE UMA VILA OLIMPICA			
0000359	4490.51	99	15000000
OBRAS E INSTALAÇÕES			2.758,00
Total da Ação			2.758,00
Total da Unidade Orçamentária			2.758,00
02.011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE			
15	122	2001	2045
MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE			
0000432	3390.30	99	15000000
MATERIAL DE CONSUMO			2.517,00
Total da Ação			2.517,00
Total da Unidade Orçamentária			2.517,00
Total de Anulações			103.656,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			103.656,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

Decreto – Cont. nº
0029/2026

Em, 07 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	302	1017	2081
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU			
0000769	3390.30	99	16000000
MATERIAL DE CONSUMO			4.400,00
Total da Ação			4.400,00
Total da Unidade Orçamentária			4.400,00
Total de Suplementações			4.400,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), como segue:

02.016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301	1017	2030
MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE			
0000682	3390.39	99	16000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.400,00
Total da Ação			4.400,00
Total da Unidade Orçamentária			4.400,00
Total de Anulações			4.400,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			4.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

Decreto – Cont. nº
0030/2026

Em, 08 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 655.002,00 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.005 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04	123	1002	2008
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINÇANCAS			
0000093	3390.36	99	15000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000,00
Total da Ação			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária			10.000,00
02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
12	361	1003	2016
MANUT DAS ATIVID DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE QSE			
0000209	3390.30	99	15500000
MATERIAL DE CONSUMO			19.363,00
Total da Ação			19.363,00
Total da Unidade Orçamentária			19.363,00
02.011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE			
25	752	1022	2047
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA			
0000473	3390.30	99	15000000
MATERIAL DE CONSUMO			25.601,00
Total da Ação			25.601,00
Total da Unidade Orçamentária			25.601,00

• Nº 213 •

• DE 1º (QUARTA-FEIRA) A 15 (QUARTA-FEIRA) DE ABRIL DE 2026 •

• ANO VIII •

02.012 SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			
15 451 1026 2046	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		
0000514 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	600.038,00	
	PESSOA JURIDICA		
	Total da Ação	600.038,00	
	Total da Unidade Orçamentária	600.038,00	
	Total de Suplementações	655.002,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 655.002,00 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil e Dois Reais), como segue:

02.002 GABINETE DO PREFEITO			
06 182 2001 2038	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
0000048 3190.11 99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.000,00	
	PESSOA CIVIL		
	Total da Ação	10.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00	
02.003 PROCURADORIA JURIDICA			
02 062 2001 2004	MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS		
0000061 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	2.581,00	
	PESSOA JURIDICA		
	Total da Ação	2.581,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.581,00	
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04 122 2001 2005	MANUTENCAO DAS ATIVID DA ADMINISTRACAO		
0000069 3190.11 99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	23.020,00	
	PESSOA CIVIL		
	Total da Ação	23.020,00	
	Total da Unidade Orçamentária	23.020,00	
02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
12 361 1003 2017	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
0000225 3390.39 99	15500000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	19.363,00	
	PESSOA JURIDICA		
	Total da Ação	19.363,00	
	Total da Unidade Orçamentária	19.363,00	
02.012 SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			
20 122 2001 2051	MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
0000537 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	600.038,00	
	PESSOA JURIDICA		
	Total da Ação	600.038,00	
	Total da Unidade Orçamentária	600.038,00	
	Total de Anulações	655.002,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	655.002,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

**Decreto – Cont. nº
0031/2026**

Em, 09 de abril de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 33.795,00 (Trinta e Três, Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
12 361 1003 2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%		
0000171 3390.30 99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO	4.612,00	
	Total da Ação	4.612,00	
	Total da Unidade Orçamentária	4.612,00	
02.011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE			
25 752 1022 2047	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		
0000473 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	29.183,00	
	Total da Ação	29.183,00	
	Total da Unidade Orçamentária	29.183,00	
	Total de Suplementações	33.795,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 33.795,00 (Trinta e Três, Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais), como segue:

02.003 PROCURADORIA JURIDICA			
02 062 2001 2004	MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS		
0000053 3190.11 99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	29.183,00	
	PESSOA CIVIL		
	Total da Ação	29.183,00	
	Total da Unidade Orçamentária	29.183,00	
02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
12 126 1003 1053	IMPLANT DE C DE APOJO E ESPACO PUB DE INCL DIGITAL		
0000115 4490.52 99	15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.612,00	
	PERMANENTE		

Total da Ação	4.612,00
Total da Unidade Orçamentária	4.612,00
Total de Anulações	33.795,00
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	33.795,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

**Decreto – Cont. nº
0032/2026**

Em, 10 de abril de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 106.319,00 (Cento e Seis Mil e Trezentos e Dezenove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
12 361 1003 2011	DISTRIBUICAO DE FARDAMENTO/MATERIAL DIDATICO		
0000155 3390.32 99	15500000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	41.120,00	
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	Total da Ação	41.120,00	
12 365 5000 2116	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
0000322 3390.39 99	15421030 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	34.251,00	
	PESSOA JURIDICA		
	Total da Ação	34.251,00	
	Total da Unidade Orçamentária	75.371,00	
02.011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE			
25 752 1022 2047	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		
0000473 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	14.255,00	
	Total da Ação	14.255,00	
	Total da Unidade Orçamentária	14.255,00	
02.017 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL			
08 244 1006 2124	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
0000990 3390.41 99	15000000 CONTRIBUIÇÕES	16.693,00	
	Total da Ação	16.693,00	
	Total da Unidade Orçamentária	16.693,00	
	Total de Suplementações	106.319,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 106.319,00 (Cento e Seis Mil e Trezentos e Dezenove Reais), como segue:

02.002 GABINETE DO PREFEITO			
04 122 2001 2002	MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO		
0000026 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	14.255,00	
0000029 3390.36 99	15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	16.693,00	
	PESSOA FÍSICA		
	Total da Ação	30.948,00	
	Total da Unidade Orçamentária	30.948,00	
02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
12 361 1003 1006	AQUIS DE EQUIPAMENTOS P/ SEC DE EDUCACAO		
0000125 4490.52 99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	34.251,00	
	PERMANENTE		
	Total da Ação	34.251,00	
12 361 1003 2017	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
0000225 3390.39 99	15500000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	41.120,00	
	PESSOA JURIDICA		
	Total da Ação	41.120,00	
	Total da Unidade Orçamentária	75.371,00	
	Total de Anulações	106.319,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	106.319,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

**Decreto – Cont. nº
0033/2026**

Em, 13 de abril de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0613, de 19 de dezembro de 2025.

• Nº 213 •

• DE 1º (QUARTA-FEIRA) A 15 (QUARTA-FEIRA) DE ABRIL DE 2026 •

• ANO VIII •

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.912,00 (Seis Mil e Novecentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
12	365	5000	2116 MANUTENÇÃO DE CRECHES
0000316	3390.30	99	15421030 MATERIAL DE CONSUMO
			Total da Ação
			6.912,00
			Total da Unidade Orçamentária
			6.912,00
			Total de Suplementações
			6.912,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.912,00 (Seis Mil e Novecentos e Doze Reais), como segue:

02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
12	361	1003	2011 DISTRIBUICAO DE FARDAMENTO/MATERIAL DIDATICO
0000154	3390.32	99	15421030 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
			Total da Ação
			6.912,00
			Total da Unidade Orçamentária
			6.912,00
			Total de Anulações
			6.912,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			6.912,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

Decreto – Cont. nº
0034/2026

Em, 14 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 16.673,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
12	365	5000	2116 MANUTENÇÃO DE CRECHES
0000316	3390.30	99	15421030 MATERIAL DE CONSUMO
			Total da Ação
			13.542,00
			Total da Unidade Orçamentária
			13.542,00
02.016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301	1017	2019 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE ESCOLAR
0000641	3390.30	99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO
			Total da Ação
			3.131,00
			Total da Unidade Orçamentária
			3.131,00
			Total de Suplementações
			16.673,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 16.673,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais), como segue:

02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
12	361	1003	2011 DISTRIBUICAO DE FARDAMENTO/MATERIAL DIDATICO
0000154	3390.32	99	15421030 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
			Total da Ação
			13.542,00
			Total da Unidade Orçamentária
			13.542,00
02.016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301	1017	2072 MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA
0000694	3190.04	99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			Total da Ação
			3.131,00
			Total da Unidade Orçamentária
			3.131,00
			Total de Anulações
			16.673,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			16.673,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

Decreto – Cont. nº
0035/2026

Em, 15 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0613, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.354,00 (Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
12	306	1003	2010 AQUIS DE GENEROS ALIMENTICIOS P MERENDA ESCOLAR
0000121	3390.30	99	15500000 MATERIAL DE CONSUMO
			Total da Ação
			9.263,00
			Total da Unidade Orçamentária
			9.263,00
02.017 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVIÇO SOCIAL			
08	243	5000	2118 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
0000932	3390.30	99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO
			Total da Ação
			91,00
			Total da Unidade Orçamentária
			91,00
			Total de Suplementações
			9.354,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.354,00 (Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais), como segue:

02.007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
12	361	1003	2016 MANUT DAS ATIVID DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE QSE
0000212	4490.52	99	15500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			Total da Ação
			9.263,00
			Total da Unidade Orçamentária
			9.263,00
02.009 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL			
08	241	1005	2035 MANUTENCAO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE
0000377	3190.04	99	16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			Total da Ação
			91,00
			Total da Unidade Orçamentária
			91,00
			Total de Anulações
			9.354,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			9.354,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 118/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor WALTER FELIX DA SILVA (CPF: 399.***.***.**) Músico, Mat.: 2356, lotado na Secretaria de Educação e Cultura/Seduc deste município de Esperança/PB, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, com efeitos retroativos a partir de 1º de março até 31 de agosto de 2026, conforme Processo nº 366/2025.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 1º de abril de 2026.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 119/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, por efeito de Aposentadoria, MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA (CPF: 511.***.***.**) Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 1535, lotada na Secretaria de Educação e Cultura/Seduc deste município de Esperança/PB, objeto da Portaria nº 15/2026-Funpreve; conforme Processo nº 06/2026.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 1º de abril de 2026.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 76-II-b, e demais dispositivos legais.

Considerando o erro material da lotação da servidora na portaria 419/2011; e

Considerando que a portaria é um documento oficial;

RESOLVE:

RELOTAR a Senhora MARIA DO SOCORRO DE SOUZA (CPF:

040.***.***.**) Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 27985, lotada na Secretaria de Educação e Cultura/Seduc deste município de Esperança/PB.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 1º de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES

PREFEITO

PORTARIA Nº 121/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V e 86 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DISPONIBILIZAR a Senhora MARIA APARECIDA FERNANDES MEDEIROS (CPF: 797.***.***.**) Orientadora Escolar, Mat.: 25874, lotada na Secretaria de Educação e Cultura/Seduc deste município de Esperança/PB para a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, pelo período de 01 (um) ano, em regime de permuta, com a servidora daquela Prefeitura FÁBIANA MARINHO BERNARDINO (035.***.***.**) Professora, Mat.: 14605, com ônus para os respectivos órgãos de origem; retroativo ao dia 18 de março do corrente.

Esperança/PB, em 1º de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES

PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Senhora ANA LÚCIA SOARES CORREIA (CPF: 334.***.***.**) do exercício do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria de Administração deste município de Esperança/PB; objeto da Portaria nº 031/2025; com efeitos a partir de 30 de abril do corrente.

Art. 2º Ato contínuo, destituir de quaisquer outras atribuições que vinha exercendo por força do cargo, supramencionado.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 06 de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES

PREFEITO

PORTARIA Nº 123/2026

Dispõe sobre a designação da Secretária Municipal de Assistência e Serviço Social para a administração orçamentária, financeira e contábil dos recursos do FUMDICA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 e o art. 62, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Esperança, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Orgânica do Município e no art. 35 da Lei nº 365, de 08 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 365, de 08 de maio de 2019, especialmente em seu art. 35;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Assistência e Serviço Social do município é o órgão competente para a administração orçamentária, financeira e contábil dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA;

CONSIDERANDO que a Sra. Deborah Acioli de Almeida (CPF nº 047.***.***.**), encontra-se investida no cargo de Secretária Municipal de Assistência e Serviço Social, por força da Portaria nº 342, de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Sra. Deborah Acioli de Almeida (CPF nº 047.***.***.**), ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência e Serviço Social, nomeada pela Portaria nº 342, de 18 de agosto de 2025, para responder pela administração orçamentária, financeira e contábil dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, nos termos da Lei nº 365, de 08 de maio de 2019.

Art. 2º Compete à designada, no âmbito do FUMDICA, observado o art. 35 da Lei nº 365/2019:

I – registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II – registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;

III – manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do CMDCA;

IV – autorizar a aplicação dos recursos em benefício da criança e do adolescente, nos termos das resoluções do CMDCA;

V – administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do CMDCA;

VI – administrar conta corrente específica para gestão exclusiva dos recursos do Fundo, mantida em instituição financeira pública e vinculada ao CNPJ do FUMDICA; e

VII – manter o Fundo em situação regular e efetuar as alterações nos dados cadastrais, promovendo sua atualização sempre que necessário.

Art. 3º A atuação da designada observará, ainda:

I – que a Secretaria de Finanças do município manterá os controles contábeis e financeiros das movimentações dos recursos do FUMDICA, obedecido o disposto na legislação pertinente;

II – que os recursos do FUMDICA serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito, na forma da regulamentação aplicável;

III – que o FUMDICA permanece vinculado politicamente ao CMDCA;

IV – que o órgão responsável pela execução orçamentária e financeira do Fundo deverá adotar as providências necessárias ao encaminhamento anual da Declaração de Benefícios Fiscais – DBF à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, nos prazos e condições da regulamentação federal.

Art. 4º A Secretaria de Assistência e Serviço Social deverá adotar, de imediato, as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à articulação com a Secretaria de Finanças do município e com o CMDCA.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 06 de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES

PREFEITO

PORTARIA Nº 124/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO (CPF: 334.***.***.**) do exercício do cargo em comissão de Secretário de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Esperança/PB; objeto da Portaria nº 011/2025.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 07 de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES

PREFEITO

PORTARIA Nº 125/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor JOÃO PAULO DINIZ BRITO (CPF: 035.***.***.**) do exercício do cargo em comissão de Subsecretário de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Esperança/PB; objeto da Portaria nº 021/2025.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 07 de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES

PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor ADIJAILSON COSTA (CPF: 789.***.***.**) para o exercício do cargo em comissão de Secretário de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Esperança/PB.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 07 de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES

PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora LÍRIDA DE OLIVEIRA LUCENA GONÇALVES (CPF: 789.***.***.**) Professora, Mat.: 2208, lotada na Secretaria de Educação e Cultura/Seduc deste município de Esperança/PB, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, entre 1º de abril e 30 de setembro de 2026; conforme Processo nº 1.191/2023.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 07 de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES

PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor EVANALDO QUIRINO (CPF: 284.***.***.**), Agente Administrativo, Mat.: 2297, lotado na Secretaria de Assistência e Serviço Social de Esperança/PB, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, entre 1º de abril e 30 de setembro de 2026; conforme Processo nº 553/2025.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 07 de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES

PREFEITO

PORTARIA Nº 129/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor JOSÉ BONIFÁCIO BATISTA (CPF: 045.***.***.**) Vigilante, Mat.: 145, lotado na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, entre 1º de abril e 30 de setembro de 2026; conforme Processo nº 087/2026.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 07 de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 130/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor DIEGO ARAÚJO VIEIRA (CPF: 069.***.***.**) Digitador Contratado, Mat.: 47645, lotado na Secretaria de Educação e Cultura/Seduc deste município de Esperança/PB, para exercer a função de Secretário da Junta do Serviço Militar deste município, em conformidade com o art. 22 da Lei Complementar 03/1991; com efeitos a partir do dia 30 de abril do corrente.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 07 de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor DIEGO ARAÚJO VIEIRA (CPF: 069.***.***.**) Digitador Contratado, Mat.: 47645, lotado na Secretaria de Educação e Cultura/Seduc deste município de Esperança/PB, para exercer a função de Secretário do Posto de Emissão da Carteira de Trabalho deste município, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 03/2015, da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego/SPPE, do Ministério do Trabalho e Emprego; com efeitos a partir do dia 30 de abril do corrente.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 07 de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 132/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor DIEGO ARAÚJO VIEIRA (CPF: 069.***.***.**) Digitador Contratado, Mat.: 47645, lotado na Secretaria de Educação e Cultura/Seduc deste município de Esperança/PB, para exercer a função de Secretário do Posto de Identificação deste município, similiter art. 22 da Lei Complementar 03/1991; com efeitos a partir do dia 30 de abril do corrente.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 07 de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA (CPF: 027.***.***.**) do exercício do cargo em comissão de Secretária de Comunicação, Eventos e Turismo, lotada na Secretaria de Comunicação, Eventos e Turismo deste município de Esperança/PB; objeto da Portaria nº 010/2025; com efeitos a partir de 30 de abril do corrente.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 07 de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 134/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora DAYANE DAS DORES MONTEIRO DE ARAÚJO (CPF: 128.***.***.**) para o exercício do cargo em comissão de Subsecretária de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Esperança/PB; com efeitos a partir de 14 de abril do corrente.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 07 de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO (CPF: 334.***.***.**) para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Esperança/PB.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 08 de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 136/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora ANTONIA DA CRUZ BARBOSA (CPF: 769.***.***.**) do exercício do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria de Educação e Cultura/Seduc de Esperança/PB; objeto da Portaria nº 100/2025, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril do corrente.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 08 de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 137/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora CARMEM LÊDA BATISTA GUIMARÃES (CPF: 769.***.***.**) do exercício do cargo em comissão de Assessora Adjunta, lotada na Secretaria de Educação e Cultura/Seduc de Esperança/PB; objeto da Portaria nº 102/2025, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril do corrente.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 08 de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 138/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor ISRAEL GALDINO DE ARAÚJO (CPF: 334.***.***.**) do exercício do cargo em comissão de Assessor Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Secmel de Esperança/PB; objeto da Portaria nº 144/2025, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril do corrente.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 08 de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora LANÍSIA BIANCA PASSOS DE OLIVEIRA CUNHA (CPF: 075.***.***.**) do exercício do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria de Assistência e Serviço Social deste município de Esperança/PB; objeto da Portaria nº 077/2026, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril do corrente.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 08 de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor LUCIANO FÉLIX COSTA JÚNIOR (CPF: 113.***.***.**) do exercício do cargo em comissão de Chefe de Seção de Operação de Trânsito, no Departamento Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte deste município de Esperança/PB; objeto da Portaria nº 218/2025, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril do corrente.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 08 de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

• Nº 213 •

• DE 1º (QUARTA-FEIRA) A 15 (QUARTA-FEIRA) DE ABRIL DE 2026 •

• ANO VIII •

PORTARIA Nº 141/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora LANÍSIA BIANCA PASSOS DE OLIVEIRA CUNHA (CPF: 075.***.***.**) para o exercício do cargo em comissão de Diretora de Assistência Especializada em Saúde, lotada na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB; com efeitos retroativos ao dia 02 de abril do corrente.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 08 de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 142/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor LUCIANO FÉLIX COSTA JÚNIOR (CPF: 113.***.***.**) para o exercício do cargo em comissão de Assessor Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Esperança/PB; com efeitos retroativos ao dia 02 de abril do corrente.

Gabinete do Prefeito de Esperança/PB, em 08 de abril de 2026.

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

ADITIVOS CONTRATUAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO | CONTRATO Nº 885/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
ROGACIANO DOS SANTOS JÚNIOR (CPF: 015.***.***.**) e

OBJETO: REAJUSTE DE VALOR, alterado para R\$ 3.898,91 (Três mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

JUSTIFICATIVA: Carga horária elevada para 30h/semana.

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 294, de 31/07/2017 e Lei Complementar nº 133, de 27 de fevereiro de 2026.

Esperança/PB, em 1º de abril de 2026.

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 937/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
CLARA ISABEL CLEMENTINO (CPF: 092.***.***.**) e
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF: 068.***.***.**) e
CLARA ISABEL CLEMENTINO (CPF: 092.***.***.**) e

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS ESPECIAIS CONTRATADO(A) no(a) EMEF "Severino Alves Barbosa", da Comunidade Lagoa de Pedra, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.04.2026 a 30.06.2026
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 938/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
JANDERSON LAERCIO EPIFÂNIO SANTOS (CPF: 125.***.***.**) e
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF: 068.***.***.**) e
JANDERSON LAERCIO EPIFÂNIO SANTOS (CPF: 125.***.***.**) e

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.04.2026 a 30.06.2026
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 939/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
JOSIVALDO LUCIANO DE OLIVEIRA (CPF: 104.***.***.**) e
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF: 068.***.***.**) e
JOSIVALDO LUCIANO DE OLIVEIRA (CPF: 104.***.***.**) e

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.04.2026 a 30.06.2026
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 940/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
ARIEDNA CRISTINA VIEIRA DE ARAÚJO (CPF: 086.***.***.**) e
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF: 068.***.***.**) e

ARIEDNA CRISTINA VIEIRA DE ARAÚJO (CPF: 086.***.***.**) e

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS ESPECIAIS CONTRATADO(A) no(a) EMEF "Hosana Lopes Martins", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.04.2026 a 30.06.2026
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 941/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
JACQUELINE DINIZ LIMA (CPF: 053.***.***.**) e
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF: 068.***.***.**) e
JACQUELINE DINIZ LIMA (CPF: 053.***.***.**) e

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS ESPECIAIS CONTRATADO(A) no(a) Creche "Pequeno João Ariano Grangeiro Calandrin", na Comunidade Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.04.2026 a 30.06.2026
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 942/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
PAULA CRISTIANE SILVA DINIZ ALVES (CPF: 069.***.***.**) e
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF: 068.***.***.**) e
PAULA CRISTIANE SILVA DINIZ ALVES (CPF: 069.***.***.**) e

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTRATADO(A) no(a) Estratégia de Saúde da Família/UBSF "Eliete Dantas de Almeida", da Comunidade São José, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.04.2026 a 30.06.2026
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 943/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
ROSILAINÉ GARCIA SOARES (CPF: 076.***.***.**) e
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF: 068.***.***.**) e
ROSILAINÉ GARCIA SOARES (CPF: 076.***.***.**) e

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.04.2026 a 30.06.2026
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 944/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
SABRINA LORRANE AFONSO COSTA (CPF: 381.***.***.**) e
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF: 068.***.***.**) e
SABRINA LORRANE AFONSO COSTA (CPF: 381.***.***.**) e

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PSICÓLOGO(A) CONTRATADO(A) na EMEI "Josefa Araújo Pinheiro", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 01.04.2026 a 30.06.2026
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

CRP 06/221291

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 945/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
PAULO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS (CPF: 105.***.***.**) e
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF: 068.***.***.**) e
PAULO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS (CPF: 105.***.***.**) e

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de VIGILANTE CONTRATADO(A) no(a) EMEF "Joventino Batista Monteiro", do Distrito de Massabielle, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.04.2026 a 30.06.2026
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 946/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
MÁRCIO MARIANO DOS SANTOS (CPF: 121.***.***.**) e
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF: 068.***.***.**) e
MÁRCIO MARIANO DOS SANTOS (CPF: 121.***.***.**) e

OBJETO O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) na EMEIF "Manoel Pereira da Silva", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.04.2026 a 30.06.2026
Valor: R\$ 5.198,54/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 947/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
ÉRICA DOMINGOS PEREIRA (CPF: 093.***.***.**) e
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF: 068.***.***.**) e

• Nº 213 •

• DE 1º (QUARTA-FEIRA) A 15 (QUARTA-FEIRA) DE ABRIL DE 2026 •

• ANO VIII •

ÉRICA DOMINGOS PEREIRA (CPF: 093.***.***.**)

OBJETO	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) no(a) EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.
--------	---

Período: 01.04.2026 a 30.06.2026
Valor: R\$ 2.599,27/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 948/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
CLAUDENIR DOS SANTOS SILVA (CPF: 018.***.***.**) e
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF: 068.***.***.**) e
CLAUDENIR DOS SANTOS SILVA (CPF: 018.***.***.**)

OBJETO	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de MOTORISTA "D" CONTRATADO(A) no Hospital Municipal de Esperança/HME "Dr. Manuel Cabral de Andrade", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
--------	--

Período: 01.04.2026 a 30.06.2026
Valor: R\$ 3.242,00/Mês CNH: 073.667.135.98

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 949/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
TIAGO VIRGÍNIO FERNANDES (CPF: 129.***.***.**) e
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF: 068.***.***.**) e
TIAGO VIRGÍNIO FERNANDES (CPF: 129.***.***.**)

OBJETO	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de ODONTÓLOGO(A) CONTRATADO(A) no Centro de Especialidades Odontológicas/CEO "Severino Ramos Pereira Dr. Nino", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
--------	--

Período: 01.04.2026 a 30.06.2026
Valor: R\$ 1.621,00/Mês (insalubridade e –em havendo– produtividade) CRO 09079-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 950/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
AMANDA SALVIANO DE SOUZA (CPF: 117.***.***.**) e
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF: 068.***.***.**) e
AMANDA SALVIANO DE SOUZA (CPF: 117.***.***.**)

OBJETO	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de FARMACÊUTICO(A) CONTRATADO(A) na Policlínica "Dra. Fabiana Honorato Grangeiro Calandrin", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 20h/semana.
--------	---

Período: 01.04.2026 a 30.06.2026
Valor: R\$ 1.621,00/Mês (e – em havendo – produtividade) CRF 09586-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 951/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
ESTEFANY SOARES DE FARIAS (CPF: 132.***.***.**) e
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF: 068.***.***.**) e
ESTEFANY SOARES DE FARIAS (CPF: 132.***.***.**)

OBJETO	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) na EMEI "Josefa Araújo Pinheiro" (substituindo Elane M. de Araújo -de Atestado Médico), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
--------	--

Período: 01.04.2026 a 30.06.2026
Valor: R\$ 3.898,91/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 952/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
ISRAEL GALDINO DE ARAÚJO (CPF: 334.***.***.**) e
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF: 068.***.***.**) e
ISRAEL GALDINO DE ARAÚJO (CPF: 334.***.***.**)

OBJETO	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
--------	--

Período: 02.04.2026 a 30.06.2026
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 953/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
JHONATAS DINIZ DA SILVA (CPF: 112.969.024.55)***.***.**) e
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF: 068.***.***.**) e
JHONATAS DINIZ DA SILVA (CPF: 112.969.024.55)***.***.**)

OBJETO	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) na EMEF "Joventino Batista Monteiro", do Distrito de Massabielle, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
--------	--

Período: 01.04.2026 a 30.06.2026
Valor: R\$ 3.898,91/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 954/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
GABRIEL MATEUS FELICIANO (CPF: 167.***.***.**) e
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF: 068.***.***.**)

GABRIEL MATEUS FELICIANO (CPF: 167.***.***.**)

OBJETO	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS ESPECIAIS CONTRATADO(A) no(a) EMEF "José Souto", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
--------	--

Período: 07.04.2026 a 30.06.2026
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 955/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
ADEILZA SERAFIM DOS SANTOS (CPF: 069.***.***.**) e
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF: 068.***.***.**) e
ADEILZA SERAFIM DOS SANTOS (CPF: 069.***.***.**)

OBJETO	(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) no(a) Secretaria de Assistência e Serviço Social, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
--------	--

Período: 07.04.2026 a 30.06.2026
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 956/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
MARIA SAMARA GOMES VIEIRA (CPF: 166.***.***.**) e
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF: 068.***.***.**) e
MARIA SAMARA GOMES VIEIRA (CPF: 166.***.***.**)

OBJETO	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de ASSISTENTE DE SALA DE AULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRATADO(A) no(a) Creche "Vó Militina Rodrigues de Almeida", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
--------	--

Período: 13.04.2026 a 30.06.2026
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 957/2026

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
SILVANA DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES (CPF: 144.***.***.**) e
Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF: 068.***.***.**) e
SILVANA DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES (CPF: 144.***.***.**)

OBJETO	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS ESPECIAIS CONTRATADO(A) no(a) EMEF "Fabrício Batista de Araújo", do Distrito de São Miguel, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
--------	---

Período: 13.04.2026 a 30.06.2026
Valor: R\$ 1.621,00/Mês

GABINETE | OUTROS

EDITAIS ETC.

EDITAL TJPB Nº 02, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONVOCA todos os titulares de precatórios cujo ente devedor seja o Município de Esperança, expedidos perante o Tribunal de Justiça da Paraíba, qualquer que seja o ano de inscrição, para, querendo, manifestarem interesse na realização de acordo direto, consoante a Resolução CNJ nº 303/2019, a Resolução TJPB nº 18/2025 e a Lei Municipal nº 389, de 29 de novembro de 2019, editada em conformidade com art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

(Veja a íntegra em
<https://www.esperanca.pb.gov.br/public/publicacoes/quinzenarios/quesp-extra-edital-002-tjpb>)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 002/2026

EDUCAÇÃO. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANÇA – PB. LEI COMPLEMENTAR 050/2009. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DIREITO À EDUCAÇÃO.

O Conselho Municipal de Educação de Esperança – CME – em reunião realizada no último dia 08 de abril do corrente ano aprovou por unanimidade de seus membros presentes à reunião o Parecer 002/2026 reconhecendo as condições legais e estruturais da Creche Vovô Celestino.

O presente Parecer 002/2026 encontra base legal na Lei Complementar 050

de 30 de dezembro de 2009 que em seu Art. 16, Inciso II expõe que é função do CME “elaborar normas para autorização, credenciamento, e supervisão das instituições do SME” e em seu Inciso VII, do supracitado artigo, afirma ser papel do CME “emitir pareceres sobre assuntos educacionais e questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidas pelo Executivo ou Legislativo municipais, e por entidades de âmbito municipal.”

Esperança/PB, 10 de abril de 2026.

Rafaela Clementino da Costa
Presidente do CME

José Flôr de Medeiros Júnior
Secretário do CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 002/2026

EDUCAÇÃO. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANÇA – PB. LEI COMPLEMENTAR 050/2009. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DIREITO À EDUCAÇÃO.

O Conselho Municipal de Educação de Esperança – PB instado pela Secretaria de Educação e Cultura de Esperança, via a Secretária Angélica Almeida e Silva, vem apresentar Parecer acerca do reconhecimento da Creche Vovô Celestino localizada no Distrito de São Miguel no Município de Esperança – PB.

O Conselho Municipal de Educação de Esperança – PB, em acordo com o prescrito na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, em seu Art. 11, IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

Após visita realizada por membros deste Conselho à Creche Vovô Celestino, conforme comprovação fotográfica anexa a este Parecer é a posição deste Conselho que segue:

- A Creche Vovô Celestino atende a necessidade física e estrutural para seu funcionamento;
- A Creche Vovô Celestino atende aos anseios da comunidade;
- A Creche Vovô Celestino atende aos critérios essenciais ao seu funcionamento, conforme comprovação fotográfica anexa a este;



Nesta senda, este Conselho Municipal de Educação entende por autorizar o funcionamento da Creche Vovô Celestino conforme prescrições legais estabelecidas.

É este o Parecer.

Esperança, 08 de abril de 2026.

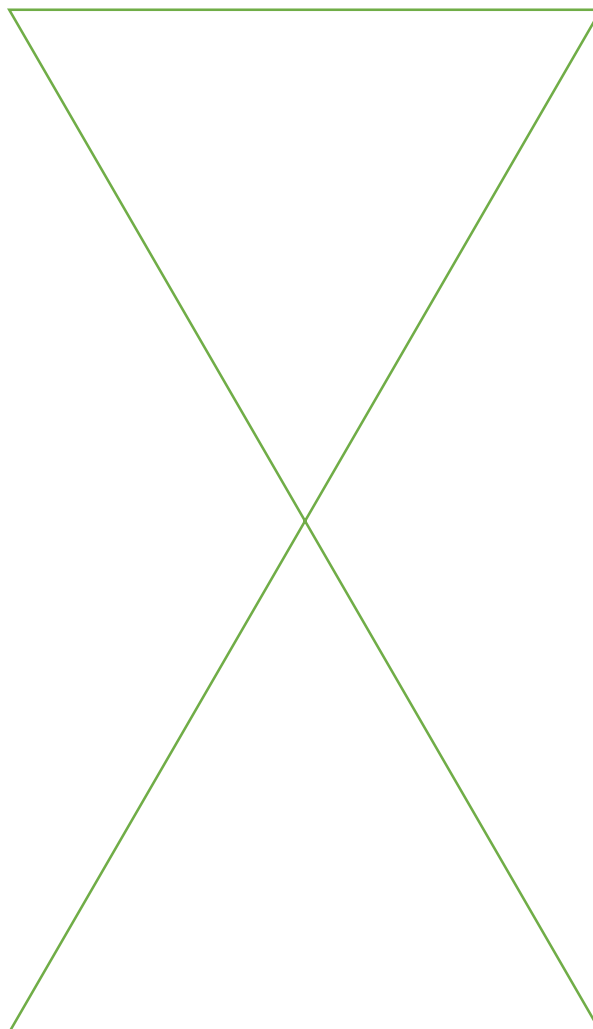
Rafaela Clementino da Costa
Rafaela Clementino Costa
Presidente

José Flôr de Medeiros Júnior
José Flôr de Medeiros Júnior
Secretário

VOTO DOS CONSELHEIROS

NOME	SIM / NÃO
maiana suellen Soares Cavalcante	Sim
Paula Quing Maia e Paulina	Sim
Carolina de Freitas Soares	Sim
Beatriz da Silva Leima	Sim
Depetânia da Silva Francisco	Sim
Paula de Souza Silva	Sim
Paula de Souza Rosa de O. Costa	Sim
Adriane Gonçalves Pereira	Sim
Janaia Mac Silva Bezerra	Sim
Glauco Pacheco de Silva	Sim
Albano Johnny Galvão Silva	Sim
Daniel dos Santos Vieira	Sim

SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO



FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •